RESOLUÇÃO N. 01 DE 19 DE JULHO DE 2012.

EMENTA: "CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR JORGE ALVES DE ARAÚJO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 67 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida ao Vereador Jorge Alves de Araújo, nos termos do inciso I do artigo 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, licença de suas funções até a data de 24 (vinte e quatro) de maio de 2012.

Art. 2º - Para preencher a vaga da licença concedida será convocado pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP o Vereador Suplente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA VEREADOR JOSÉ MARIA DE CASTRO, EM 19 DE JULHO DE 2012.

WALDOMIRO MAY JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP
(BIÊNIO 2011 E 2012)